



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.806, DE 12 DE JUNHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 046/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Introduz modificações no artigo 1º, da Lei nº 4.317 de 03 de Junho de 2.003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º, da Lei nº 4.317 de 02 de Junho de 2.003, que criou o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS, o Inciso IV, na seguinte conformidade:

“Art. 1º

I.....

II.....

III.....

IV – O servidor municipal que possuir 2 (dois) vínculos, será contemplado com 1 (um) cartão eletrônico referente ao Programa.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de junho de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de junho de 2.006.